

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 48.223.723/0001-60

Taguaí: Capital das Confecções

LEI COMPLEMENTAR N.º 041/2008 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1.º: Ficam criados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, em caráter comissionado, os cargos abaixo relacionados:

	Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	n.º de cargos
I	Assessor de Imprensa	09	44 h.	01
II	Coordenador Adjunto da Educação	15	44 h.	01
III	Diretor de Escola	15	44 h.	03
V	Diretor do Centro de Saúde	13	44 h.	01
VI	Coordenador de Meio Ambiente	14	44 h.	01

Artigo 2.º: Ficam criados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, em caráter de comissão interna, os cargos abaixo relacionados:

	Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	n.º de cargos
I	Diretor da Secretaria da Educação		44 h.	01
II	Diretor do Projeto Acesso São Paulo		44 h.	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

Artigo 3.º: Ficam criados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Taguaí, em caráter efetivo, os cargos abaixo relacionados:

	Denominação do Cargo	Referência	Carga horária	n.º de cargos
I	Auxiliar de Educação Básica	08	44 h.	10
II	Garf	02	44 h.	05
II	Faxineira	02	44 h.	05

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 5.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 03 de dezembro de 2008.


Jail Carlevaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Nilclane M. Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria